## PERA/2223/0902012 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Música
- 2. conferente do grau de Doutor
- 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Universidade De Aveiro

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Aveiro

- 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/05/11
- 6. decide: Acreditar
- 7. por um período de (anos): 4
- 8. a partir de: 2023/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 40
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

Avaliação simplificada de acordo com o despacho nº1/23.

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 26 correspondendo a 24,70 ETI. O corpo docente próprio do CE é de 20 docentes 80,97% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %. Em relação ao corpo docente especializado 24,70 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (100%), 0 especialista não doutorados. O  $n^{o}$  de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 76,92 %.

100% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Excelente.

A eficiência formativa deve ser melhorada.

A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 4 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: < sem resposta >